



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 663/2007

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 222, DATADA DE 22 DE ABRIL DE 1992, QUE TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PALMEIRAS – APRUAP".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face ao que dispõe o inciso X do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº. 222/1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a **Associação de Agricultores Familiares e Assentamentos de Nestor Gomes – AEFANG**, fundada em 16 de abril de 1990, com finalidade filantrópica, social e assistencial, com sede no Assentamento Georgina, Córrego Juerana II, Km 41, Nestor Gomes, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.789.092/0001-64, com alteração do Estatuto registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, protocolado sob o nº. 000982 e averbado sob o nº. 002, em 25/02/2005 do registro 000099, Livro A-2".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e sete (2007).


LAURIANO MARCO ZANCANELA

Prefeito Municipal

data supra.


MAGNA MARIA ROCHA

Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/06.